

até a remoção do veículo sinistrado;

II – comunicar a ocorrência à Diretoria de Infraestrutura e Serviços;

III – solicitar, quando possível, a presença da Guarda Civil Municipal;

IV – arrolar, no mínimo duas testemunhas, de preferência não envolvidas no acidente, solicitando sua permanência no local até a chegada da autoridade policial;

V – se possível, registrar fotograficamente o acidente;

VI – proceder de acordo com a legislação de trânsito e acionar o resgate imediatamente se for o caso;

VII – em caso de fuga do condutor do outro veículo envolvido no acidente dirigir-se à autoridade policial mais próxima e relatar a ocorrência, se possível fornecendo placa do veículo, fotografias e testemunhas.

Parágrafo único. No caso de acidente de trânsito sem vítima o condutor ou motorista deverá adotar as providências previstas neste artigo no que couber.

Art. 8º Compete ao Departamento de Infraestrutura e Serviços instaurar processo administrativo para a apuração da responsabilidade do condutor ou motorista a fim de subsidiar possível ressarcimento dos prejuízos e custos decorrentes do acidente de trânsito.

Parágrafo único. Nos casos de acidente com ou sem dano a terceiros no qual se constatar dolo, negligência, imperícia ou imprudência por parte do condutor ou motorista este será responsabilizado administrativamente sem prejuízo da responsabilidade civil e ou penal cabível.

Art. 9º O condutor ou motorista do veículo envolvido no acidente de trânsito deve providenciar a estimativa de custos para o conserto do veículo com, no mínimo 3 (três) orçamentos detalhados, a fim de que sejam feitos os reparos necessários.

§1º Caso o responsável pelo dano seja servidor ou agente político da Câmara deverá ressarcir o dano ao erário em até 30 (trinta) dias.

§2º Caso o responsável pelo dano não seja servidor ou agente político da Câmara o Departamento de Infraestrutura e Serviços deverá adotar as medidas cabíveis para a cobrança do ressarcimento ao erário.

Art. 10. São deveres dos usuários dos veículos oficiais utilizá-los em estrita obediência às normas legais e aos princípios inerentes à Administração Pública, preservando o patrimônio público, obedecendo aos horários e itinerários previstos na requisição de uso do veículo e às normas do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 17 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública de demonstração do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 3º Quadrimestre de 2022

A Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Finanças e Orçamento, pelo presente Edital, tornam público que na **segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023**, com início às **nove horas, no Plenário “Ulisses Guimarães”** da Câmara Municipal, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais relativas ao 3º Quadrimestre de 2022, setembro a dezembro, à Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:

- Youtube (“TV Câmara Valinhos”);
- Facebook da Câmara (www.facebook.com/camaramunicipal.devalinhos);
- site da Câmara (www.camaravalinhos.sp.gov.br/?module=tvcamara&);
- canal 9 da “Vivo TV”.

Casos omissos serão decididos pela Mesa.

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 03 de fevereiro de 2023.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente da
Câmara Municipal de Valinhos

Antonio Soares Gomes Filho
Presidente da
Comissão de Finanças e Orçamento

RESUMO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA 17ª Legislatura - Dia 14/02/2023

Vereadores

Sidmar Rodrigo Toloi, Presidente; César Rocha Andrade da Silva, 1º Secretário “ad hoc”; Alexandre Luiz Cordeiro Felix, 2º Secretário “ad hoc”; Thiago Samasso, 1º Vice-Presidente; Luiz Mayr Neto, 2º Vice-Presidente; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida, 4º Secretário; Aldemar Veiga Júnior; Alcécio Cau; André Leal Amaral; Antonio Soares Gomes Filho; Franklin Duarte de Lima; Gabriel Bueno Fioravanti; José Henrique Conti; e Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

EXPEDIENTE

Projetos do Executivo apresentados:

- Projeto de Lei nº 17/23, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 9.000,00.
- Projeto de Lei nº 18/23, que institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER e o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - FUMTER, nos termos da Lei Federal nº 13.667/18, e dá outras providências.

Emenda do Executivo apresentada:

- Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 170/22, que da nova redação ao caput do art. 2º do Projeto, que “altera o § 4º do art. 1º da Lei 4.878, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre as complementações já concedidas pela Administração Municipal, correspondentes às diferenças entre a remuneração dos servidores municipais e os benefícios de aposentadoria pagos pelo INSS.”.

Projetos do Legislativo apresentados:

- Projeto de Lei nº 13/23, que acrescenta os §§ 12, 13 e 14 ao artigo 148, e o § 2º ao artigo 149, ambos da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, renumerando os demais. Autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior.
- Projeto de Lei nº 14/23, que dispõe sobre a transmissão ao vivo, via internet, de todas as licitações no âmbito do Município de Valinhos, e dá outras providências. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.
- Projeto de Lei nº 15/23, que dispõe sobre a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público denominada parklet no Município de Valinhos. Autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior.
- Projeto de Lei nº 16/23, que institui o “Selo Escola Amiga do Autismo” no âmbito do Município e dá outras providências. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- Projeto de Resolução nº 02/23, que altera a Resolução nº 8, de 26 de setembro de 2017, que “institui o Auxílio à Saúde do Servidor Público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”, na forma que especifica. Autoria da Mesa Diretora.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 03/23, que concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos. Autoria dos vereadores Luiz Mayr Neto, Franklin Duarte de Lima e Aldemar Veiga Júnior.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 04/23, que concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos. Autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior.

Emendas apresentadas

- Emenda nº 1 ao Projeto de Decreto Legislativo nº 20/22, que altera o Art. 1º, parágrafo único do Projeto, que “institui o Diploma de Mérito ‘Zumbi dos Palmares’, na forma que especifica.”. Autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.
- Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 3/23, que suprime os artigos 3º e 5º do Projeto, que “Institui no município de Valinhos a ‘Lei do Atendimento Humanizado na área da Saúde’”. Autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.
- Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 169/22, que altera o art. 1º do Projeto, que “altera o art. 86 da Lei nº 2.953/96, que instituiu o Código de Posturas do Município de Valinhos, com posteriores alterações, na forma que especifica.”. Autoria do vereador Luiz Mayr Neto.
- Emenda nº 2 ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 57/22, que altera o art. 4º do Substitutivo, que “dispõe sobre os parâmetros de contrapartida obrigatória para a participação dos empreendimentos imobiliários residenciais e não residenciais privados na ampliação e no melhoramento da infraestrutura urbana, do saneamento e de proteção ao Meio Ambiente do Município de Valinhos, na forma que especifica”. Autoria do vereador Eder Linio Garcia.

Moções apresentadas:

- Moção nº 23/23, de Congratulações a Guarda Civil Municipal de Valinhos atuante na 72ª Festa do Figo e 27ª Expositiva de Valinhos 2023. Autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.
- Moção nº 24/23, de Congratulações à empresa Larissa Carolina, na pessoa de seus sócios Larissa Carolina dos Santos e Adriano Bernardinetti, pelos 15 anos dessa belíssima trajetória. Autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior.
- Moção nº 25/23, de Apoio à Prefeita Municipal para que empenhe esforços na celeridade do processo de contratação de farmacêuticos e técnicos de farmácia para as farmácias municipais. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

Requerimentos aprovados:

De autoria do vereador Franklin Duarte de Lima:

- nº 151/23, encaminhar Ofício ao órgão responsável pela estrada do Jequitibá que liga a cidade de Valinhos à Itatiba.
- nº 156/23, informações referente ao corte de mato na Rua José Carlos Ferrari, Bairro Residencial Santa Gertrudes.
- nº 160/23, informações sobre o corte de mato em lote na Rua Engenheiro Antônio Mayer, Jardim Panorama.
- nº 164/23, voto de Pesar pelo falecimento do senhor Hélio Francisco dos Santos.
- nº 166/23, informações referente a contratação de empresa para realizar o serviço de repugnância de columbídeos com interação neuro-sensorial ecologicamente correto.
- nº 184/23, informações sobre o corte de mato em lote na Rua Brasília, Vila Sonia.
- nº 185/23, informações a respeito da retirada de inservíveis na Rua Brasília, Vila Sonia.
- nº 186/23, informações quanto ao reparo da calçada no Jardim Primavera.
- nº 187/23, informações referentes a estudos-projetos para asfaltar o Bairro Alpinas.
- nº 188/23, informações referentes a estudos-projetos para asfaltar o Bairro Parque Valinhos.
- nº 203/23, informações referente a contratação de empresa para controle de pombos.
- nº 204/23, informações referentes a cobranças de ISSQN – Construção Civil.

De autoria dos vereadores Luiz Mayr Neto, André Leal Amaral e Franklin Duarte de Lima:

- nº 152/23, informações sobre pagamento de licenças prêmio.